



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-AL E A EMPRESA IMPÉRIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME.

Pelo presente Instrumento de Contrato de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº. 22, Farol, Maceió, AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, representado neste ato pelo seu Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis inscrito no CPF: 164.373.224-20, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMPÉRIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.793/0001-82, com endereço na Rua Fernandes Barros, nº. 43, Centro, Maceió, AL, por seu representante legal Maria Aparecida Alves da Silva inscrita no CPF: 002.163.084-45, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo acordados e assinam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** todos os serviços de confecção, conserto, fornecimento de resina, refil e tinta para carimbos, cadeado, cilindro de fechadura com chave e serviços de chaveiro para abertura de portas.

Parágrafo único – O serviço será solicitado pelo CREA-AL, atendendo as necessidades na sede do **CONTRATANTE** situado na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, Nº. 22, Farol, nesta, conforme proposta fornecida mediante Processo Administrativo de dispensa de licitação nº 2.184.787/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do referido Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos legais, com base no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

- a) A **CONTRATADA** no final de cada mês enviará a nota fiscal, bem como recibos referentes ao valor dos materiais fornecidos ao **CONTRATANTE** de acordo com as solicitações expedidas.
- b) O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento do produto.
- c) O valor estimado médio anual será de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Parágrafo único – A CONTRATANTE pagará o valor mencionado na cláusula anterior de forma integral quando do fornecimento dos produtos por parte da CONTRATADA, desde que as notas de controle constem o recebimento (atesto) por parte do servidor da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA OBRIGA- SE:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos serviços de confecção, conserto, fornecimento de resina, refil e tinta para carimbos, cadeado, cilindro de fechadura com chave e serviços de chaveiro para abertura de portas, conforme Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE OBRIGA-SE:

- a) Facilitar o acesso e o trabalho dos empregados da CONTRATADA;
- b) Efetuar no prazo estipulado na letra “b” da Cláusula 3ª referente ao pagamento requerido pela CONTRATADA quando da execução dos serviços e de fornecimento de produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao presente contrato é aplicado o procedimento de Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.184.787/2016 do CREA/AL, com as despesas decorrentes na execução do mesmo, por conta dos recursos alocados no orçamento do fluente exercício, a saber, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 Outros materiais de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, AL, para dirimir qualquer questão que venha a surgir entre as partes e que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem às partes de pleno acordo de tudo que se encontra disposto neste TERMO DE CONTRATO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, idôneas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Maceió/AL, 15 de setembro de 2016

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil **Fernando Dacal Reis**



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Maria Aparecida Alves da Silva

CONTRATADA
IMPÉRIO DE CHAVES E ACESSORIOS LTDA-ME
Maria Aparecida Alves da Silva

Testemunhas:

Nome: *Lucélia Quintino Feitosa* / CPF: 085.703.444-81

Nome: *[Signature]* / CPF: 053.327.117-08 *[Signature]*

[Signature] *MAA*

